



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.127/99

“Dá nome a Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua “José da Assunção Filho” a via pública que tem início na rua Santa Luzia n.º 921, e segue até a divisa com terrenos da Construtora Àpia, no bairro **Bom Jesus**, neste Município de Santa Luzia, conforme croquis em anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 07 de outubro de 1999


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal